



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 363/2019-GABP, DE 03 DE JUNHO DE 2019

“Declara como situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência e Calamidade Pública, no âmbito do Poder Executivo, especialmente nas áreas da piscicultura, abastecimento de água para consumo humano e meio ambiente, e dá outras providências.”

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos IV e XVI do art. 99, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a situação de baixo nível de água do reservatório do açude público castanhão, devido à estiagem que assola a região nordeste, que causou nesse ano de 2019, a mortandade de 2.000 (duas mil) toneladas de peixes;

CONSIDERANDO a gravidade com a ocorrência do terceiro desastre ocorrido na piscicultura do açude público castanhão, sendo que as primeiras ocorreram nos anos de 2015 e 2016, o que ocasionou a mortandade de toneladas de peixes produzidos em cativeiro;

CONSIDERANDO que o desastre ocorrido na piscicultura reflete diretamente na economia do Município de Jaguaribara, ocasionando um enorme índice de desemprego e ainda a falência financeira das associações comunitárias envolvidas, como também dos médios e pequenos produtores individuais, ocasionados pelos financiamentos junto aos bancos para investimentos e na compra de rações e alevinos, gerando um grave endividamento impossível de quitá-los;

CONSIDERANDO, a grave situação da qualidade da água para consumo humano, afetada por conta da enorme mortalidade dos peixes produzidos em cativeiro seguido desses dois últimos anos, bem como a dificuldade de retirá-los do açude castanhão, com isso comprometendo a qualidade da água, em especial nas comunidades que ficam no entorno do açude castanhão e que não possuem unidades de tratamento de água, ferindo os propósitos de conservação e preservação do meio ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência e calamidade pública pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), por conta do desastre ocorrido na piscicultura instalada no açude público Castanhão, com a mortandade de 2.000 (duas mil) toneladas de peixes criados em cativeiros, só nesse ano de 2019, ocasionando gravíssimos prejuízos econômicos e sociais, como também ao meio ambiente no município de Jaguaribara.



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

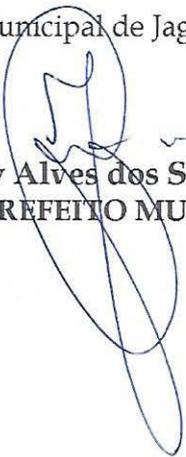
GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Autoriza-se desta forma, a realização de contratos e/ou convênios, através de Procedimentos Administrativos de Dispensa da Licitação na forma da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, caso haja necessidade, após solicitação e autorização dos respectivos responsáveis afetos as secretarias municipais, como também em outros órgãos, entidades e instituições bancárias, com a finalidade de realizar contratações que se tornarem necessárias à amenizar e apoiar os piscicultores vitimas desse desastre, e também no apoio as ações de preservação do meio ambiente, observando-se sempre o devido processo legal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data devendo vigor por um prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de Junho de 2019.


Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL